



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 60/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 11 de outubro de 2019 em **R\$ 2.556,48** (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), os proventos mensais a título de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da Segurada Sr^a **AURINERI RODRIGUES DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 008495-01, PROFESSOR II 22h/a, conforme processo Administrativo nº 439/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 11 de Outubro de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 14 / 10 / 2019